

## PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS Segunda Capital Farroupilha

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62, DE 2023.

Protocolo: 06 de julho de 2023.

Matéria: Revoga a Resolução nº 029, de 2016.

Autoria: Mesa Diretora.

Relator: Ver. Mariano Teixeira – PP.

I. RELATÓRIO: Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 62, de 2023, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe acerca da revogação da Resolução nº 029, de 2016.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: A matéria constante no Projeto de Resolução trazida para análise desta Comissão, encontra-se inserida nas competências legislativas conferidas aos Municípios, conforme dispõe a Constituição Federal, no qual elenca na lista de competências da Câmara Municipal, fazer, suspender, interpretar e revogar Leis. À vista disso, conforme dispõe o art. 114 do Regimento Interno, o Projeto de Resolução destina-se a regular matéria interna, de natureza político-administrativa da Câmara Municipal, que tem dentre suas funções, disciplinar normas regimentais, como no caso em apreço, onde a Resolução nº 29, de 2016, passou a contrariar o disposto na Resolução atual que trata sobre o valor das diárias do motorista do Poder Legislativo Municipal, devendo, portanto, ser revogada. Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Resolução nº 62, de 2023, mostra-se compatível com a moldura jurídico-constitucional de regência e, portanto, está apto a ser submetido ao respectivo Processo Legislativo.

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Resolução nº 62, de 2023, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que encontra-se de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 17 de julho de 2023.

Vera Mariano Teixeira - PP

Relator da CLJRF



## **PODER LEGISLATIVO**

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 17/07/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Resolução nº 62, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 17 de julho de 2023.

Ver. Mariano Teixeira - PP

Presidente/Relator da CLJRF

Ver Mirella Fernandes Biaccin - PD

Vice-Presidente da CLJRF

Ver. Jeferson Luis Gencalves – PL

Membro da CLJRF